



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.416, de 28 de fevereiro de 2025

Constitui o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 15 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aprovado e consolidado pelo Decreto nº 419, de 31 de março de 2022,

considerando o contido no Ofício nº 023/2025-EMDUR, de 27 de fevereiro de 2025, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR),

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) fica constituído pelos seguintes membros:

I - Ronald Peixoto Drabik, Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo, como Presidente;

II - Luciana Alves Fogaça, Secretária do Meio Ambiente;

III - Fabio Leal Oliveira, Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos;

IV - Balnei Lorenço Rotta, Secretário da Fazenda;

V - Thiago D'Arísbo, Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; e

VI - representantes de entidades:

a) Diana Meri Golin, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo (AEAT);

b) Rogério da Silva Oliveira, da Associação Profissional dos Contabilistas de Toledo;

c) Gilcimar Machado da Silva, da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Toledo; e

d) Beloir João Rotta, das Associações de Moradores e Amigos de bairros de Toledo.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nºs:

I - [51, de 19 de fevereiro de 2021](#);

II - [776, de 20 de abril de 2023](#); e

III - [999, de 4 de dezembro de 2023](#).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO